

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE**

**I - Processo:** 11852/2015

**II - Interessado:** Hemerson de Villa

**III - Assunto:** Revalidação de Diploma de Graduação expedido pela Loughborough University – Reino Unido.

**IV - Histórico:**

Às fls 104 deste processo

Em 01/12/2015 professor Nério Amboni emite parecer favorável à solicitação do interessado, e seu parecer é aprovado em reunião do colegiado do Departamento de Administração Empresarial da ESAG.

Em 17/12/2015 sou designado como relator deste processo neste Conselho.

**V - Análise:**

O processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, conforme Resolução 015/2006 CONSEPE.

A análise do relator no Colegiado de Departamento do curso de Administração Empresarial da ESAG buscou ainda amparo legal na Resolução 08/2007 da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação – MEC e na Resolução CNE/CES 01/2002.

O referido relator realizou uma profunda análise de toda documentação constante no processo, tanto no tocante ao aspecto formal da documentação, quanto ao mérito global dos estudos realizados.

**VI - Parecer:**

Tendo em vista que o relator do processo no Departamento de Administração Empresarial seguiu as normas e resoluções vigentes na UDESC, e ainda de acordo com o art. 7º, parágrafo 1º, item I da resolução 015/2006 – CONSEPE, cabe a este relator homologar o parecer emitido e aprovado em reunião de 01/12/2015 do colegiado do curso de Administração Empresarial da ESAG, deferindo a solicitação de Revalidação de Diploma de Graduação expedido pela Loughborough University – Reino Unido.

Florianópolis, 25/02/2016.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CONSEPE - UDESC  
aprovou o presente parecer na  
sessão de 25/02/2016  
Presidente do CONSEPE

Prof. Dr.-Ing. Alexandre M. de Paula Dias

Parecer CONSEPE nº 007/2016  
Registrado no sistema informatizado em  
25 de Fevereiro de 2016  
Secretaria dos Conselhos